



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 315/2000
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

“AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE
UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE
A ESTE MUNICÍPIO”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Permissão de Uso de uma área de terra pertencente a este Município, situada no Km 96, da Rodovia Amaral Peixoto.

Art. 2º - A permissão de uso se dará pelo prazo de 10 (dez) anos ao POPEYE de Iguaba Lanches Ltda. ME, CGC-MF n.º30.071.567/0001-10, Inscrição Estadual n.º 83.638.125, representado por seu titular, MANUEL DUARTE DA COSTA, português, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º SER-570.187 e CPF n.º 267.987.187-91, residente e domiciliado na Av. Paulino Rodrigues de Souza, na margem da Rodovia Amaral Peixoto, Km 96, nesta cidade.

Art. 3º - Em caso de mudança do titular da firma, por qualquer motivo, fica revogada esta Permissão de Uso, sem direito a nenhuma indenização por parte deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de dezembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
Prefeito